



| PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 3.180 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação de contratações administrativas temporárias, autorização de contratações emergenciais, e dá outras providências.”

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a(s) contratação(ões) ou prorrogação(ões), para atender necessidade temporária e por interesse do serviço público inadiável, do(s) contrato(s) administrativo(s) firmado(s) na área da saúde, conforme regra(s) prevista(s) na(s) Legislação Municipal, em especial a Lei Municipal nº3152/2020, para o(s) cargo(s) que segue(m):

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
17	Agente(s) Comunitário(s) de Saúde - ESF	40h	R\$1.550,00*	R\$209,00
04	Agente(s) de Combate a(s) Endemias	40h	R\$ 1.550,00*	R\$209,00
02	Assistente(s) Social(is)	30h	R\$2.517,90	R\$209,00
13	Atendente(s) de Saúde	40h	R\$1.049,12	R\$209,00
03	Auxiliar(es) de Farmácia	40h	R\$1.167,89	R\$209,00
03	Auxiliar(es) em Saúde Bucal	40h	R\$1.468,77	R\$209,00
15	Enfermeiro(s)	40h	R\$2.645,20	R\$209,00
03	Enfermeiro(s) - ESF	40h	R\$2.645,20	R\$209,00
05	Fiscal(is) Sanitário(s)	40h	R\$1.067,19	R\$209,00
01	Médico Revisor do Sistema Municipal de Saúde	20h	R\$3.637,16	R\$209,00
07	Médico(s)	20h	R\$6.013,28	R\$209,00
02	Médico(s) Plantonista(s) por plantão (finais de semana)	24h	R\$2.672,57	R\$209,00
02	Médico(s) Plantonista(s) por plantão (finais de semana – suporte Pronto Atendimento)	12h	R\$1.336,29	R\$209,00
05	Médico(s) Plantonista(s) Por plantão (de 2º a 6º)	24h	R\$2.004,43	R\$209,00
05	Médico(s) Plantonista(s) Por plantão (de 2º a 6º - suporte Pronto Atendimento)	12h	R\$1.002,21	R\$209,00
02	Médico(s) Unidade(s) de Saúde	20h	R\$6.013,28	R\$209,00



| PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

02	Monitor(es) PIM	40h	R\$2.182,30	R\$209,00
01	Psicólogo	30h	R\$2.182,30	R\$209,00
08	Recepcionista(s)	40h	R\$1.049,12	R\$209,00
02	Servente(s)	40h	R\$1.049,12	R\$209,00
17	Técnico(s) em Enfermagem	40h	R\$1.414,45	R\$209,00
03	Técnico(s) em Enfermagem - ESF	40h	R\$1.414,45	R\$209,00

*Piso definido pela Lei Federal nº 13.708/2018 promulgada em 23/10/2018.

Parágrafo único - O direito à percepção do adicional de insalubridade pelo servidor decorrerá do exercício em caráter habitual e em situação de exposição contínua ao agente nocivo na atividade, assim considerada pelo laudo técnico do município.

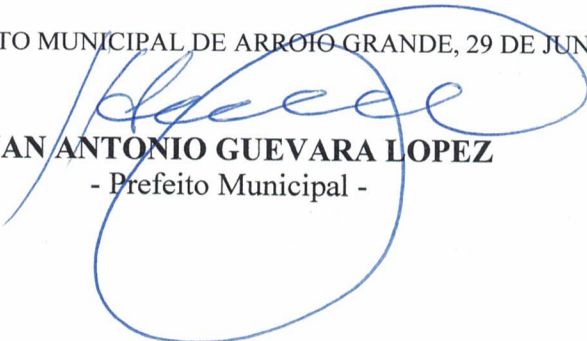
Art. 2º Em caso de opção pela(s) prorrogação(ões), considerar-se-á(ão) autorizada(s) e válida(s) desde o último dia de vigência de cada um dos contratos firmados com base na legislação referida nesta Lei até o final do expediente do dia 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único - Em caso de contratação(ões) considerar-se-á(ão) autorizada(s) e válida(s) até o final do expediente do dia 31 de dezembro de 2021.

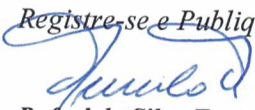
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, 29 DE JUNHO DE 2021.


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,


Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.

Publicada em <u>30 / 06 / 2021</u>
Documento <u>Lei Municipal</u>
(X) <u>Original</u> () <u>Suplementar</u>

